



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

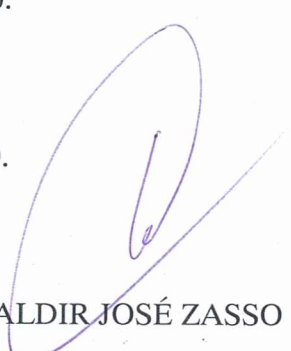
Despacho

Considerando o término da vedação eleitoral a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Erário Municipal, estabelecida pelo inciso VI, alínea "b" do art. 73 da Lei Federal nº 7.504/97. E visando a continuidade dos contratos firmados com este objeto.

Determino:

O término da suspensão do Contrato nº 100/2019 firmado com a empresa JORNAL FOLHA DO NOROESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.270.194/0001-61, a contar de 16 de novembro de 2020.

Alpestre, 16 de novembro de 2020.



VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal